



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



LEI Nº. 1329 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando recebimentos de recursos financeiros do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP, para a finalidade de implantação do projeto Escola de Beleza.


Artigo.2º- O credito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo.3º- Os dispostos desta Lei ficam inclusos na Lei nº. 1.308 de 06 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1294 de 14 de Julho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 04 de Abril de 2018

- 25 Anos de Emancipação Administrativa do Município.


RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
- Prefeito Municipal-

“VOCE FAZ PARTE DESTE GOVERNO”



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



FLS.02 DA LEI Nº. 1329 DE 04 DE ABRIL DE 2018.



BENEDITO FRANCISO SOARES

-Diretor do Departamento de Administração-



FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

-Assessor Jurídico Municipal-



VALDETE APARECIDA MIGUEL

-Diretora do Departamento Desenvolvimento Social-

** Publicado por Afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal nesta data.*

“VOCE FAZ PARTE DESTA GOVERNO”